



ANEXO I

CARGOS E SALARIOS

CARGOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD 5%	VAGAS PPP 20%	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
Assistente Social	30h	R\$ 2.000,00	2	-	1	CR	3
Auxiliar de cozinha	40h	R\$ 1.621,00	4	-	1	CR	5
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R\$ 1.621,00	5	-	1	CR	6
Cozinheira	40h	R\$ 1.621,00	2	-	-	CR	2
Digitador	40h	R\$ 1.621,00	4	-	1	CR	5
Entrevistador	40h	R\$ 1.621,00	4	-	1	CR	5
Motorista	40h	R\$ 1.621,00	1	-	-	CR	1
Nutricionista	30h	R\$ 2.000,00	1	-	-	CR	1
Oficineira de dança	40h	R\$ 1.621,00	1	-	-	CR	1
Oficineiro de capoeira	40h	R\$ 1.621,00	1	-	-	CR	1
Oficineiro de artes	40h	R\$ 1.621,00	2	-	-	CR	2
Oficineiro de jiu jitsu	40h	R\$ 1.621,00	1	-	-	CR	1
Oficineiro de música	40h	R\$ 1.621,00	1	-	-	CR	1
Orientador Social	40h	R\$ 1.621,00	5	-	1	CR	6
Psicóloga	30h	R\$ 2.000,00	2	-	1	CR	3
Técnico Nível Médio	40h	R\$ 1.621,00	2	-	1	CR	3
Visitador	40h	R\$ 1.621,00	4	-	1	CR	5

ANEXO II

PROVA DE TÍTULO

1. Ensino Fundamental

CARGOS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIZAÇÕES	TIPO DE PROVA
Auxiliar de Cozinha	40h	Ensino Fundamental Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Motorista	40h	CNH na categoria B; Ensino Fundamental Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Oficineiro de artes	40h	Ensino Fundamental Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Oficineiro de capoeira	40h	Ensino Fundamental Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Oficineira de dança	40h	Ensino Fundamental Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Oficineiro de jiu jitsu	40h	Ensino Fundamental Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Oficineiro de música	40h	Ensino Fundamental Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título

2. Ensino Médio

CARGOS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	ESPECIALIZAÇÕES	TIPO DE PROVA
Cozinheira	40h	Ensino Médio Incompleto	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Digitador	40h	Ensino Médio Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Entrevistador	40h	Ensino médio completo e Certificado de Curso relacionados ao Cadastro Único (CADÚNICO).	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título



Orientador Social	40h	Ensino Médio Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Técnico Nível Médio	40h	Ensino Médio Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título
Visitador	40h	Ensino Médio Completo	Experiência mínima de 6 meses na área	Prova de título

3. Ensino Superior

CARGOS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA
Assistente social	30h	Graduação completa	Prova Títulos
Nutricionista	30h	Graduação completa	Prova Títulos
Psicólogo	30h	Graduação completa	Prova Títulos



ANEXO III

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

1. ASSISTENTE SOCIAL

- **Carga horária:** 30h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Graduação completa
- **Atribuições:** Prestação de serviços técnicos de Assistência Social junto aos programas e equipamentos públicos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Programa Bolsa Família, com atuação voltada ao atendimento, acolhimento, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Responsável pela realização de visitas domiciliares, entrevistas sociais, elaboração de relatórios e pareceres técnicos, desenvolvimento de ações socioeducativas, encaminhamentos à rede de proteção social e acompanhamento de beneficiários dos programas sociais, garantindo atendimento humanizado, ético e em conformidade com as políticas públicas de assistência social e direitos sociais vigentes. Incluir informações nos sistemas adotados pela secretaria

2. AUXILIAR DE COZINHA

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Nível fundamental completo.
- **Atribuições:** Prestar serviços nas cozinhas comunitárias, auxiliando no preparo das refeições e na organização da cozinha, mantendo-a sempre limpa e higienizada. Lavar utensílios e equipamentos utilizados, realizar a limpeza das dependências da cozinha e auxiliar na seleção e preparação de alimentos indicados pela nutricionista ou profissional responsável. Executar atividades de apoio, zelando pelas boas práticas de higiene e segurança alimentar. Realizar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme demanda do setor.

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Nível fundamental completo.
- **Atribuições:** Prestação de serviços de limpeza nos prédios dos programas e equipamentos públicos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Bolsa família e Serviço de convivência. Realizar serviços gerais de limpeza e conservação em ambientes internos e externos, incluindo pátios, jardins, móveis e equipamentos. Efetuar a reposição de materiais de higiene, manter a copa organizada e servir café ou lanches quando solicitado. Preparar e distribuir alimentos, caso atue em cantinas ou cozinhas, seguindo normas de higiene e



manipulação de alimentos. Executar serviços de lavanderia, como lavar, secar e passar roupas e artefatos, inclusive hospitalares, utilizando equipamentos apropriados. Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar da jardinagem e regar plantas. Controlar o consumo de materiais de limpeza, requisitar reposição e zelar pelos utensílios sob sua responsabilidade.

4. COZINHEIRA

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio incompleto
- **Atribuições:** Prestar serviços nas cozinhas comunitárias, preparando, cozinhando e distribuindo refeições conforme cardápios estabelecidos pela nutricionista ou pelo profissional responsável, zelando pela qualidade, higiene e apresentação dos alimentos. Controlar estoque, validade e armazenamento dos gêneros alimentícios. Coordenar e orientar as atividades da equipe de cozinha. Higienizar utensílios, equipamentos e ambientes. Realizar o pré-preparo de carnes, aves e peixes. Participar de treinamentos e executar outras atividades correlatas à função, assegurando boas práticas na manipulação de alimentos.

5. DIGITADOR

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo
- **Atribuições:** Prestar serviços relacionado ao Bolsa Família. Digitar, revisar e formatar textos, planilhas, tabelas e dados diversos, garantindo a precisão das informações. Digitalizar documentos e organizá-los em arquivos físicos e digitais. Transmitir e receber e-mails, imprimir relatórios e prestar apoio administrativo. Realizar atividades de escritório, como atendimento telefônico, recepção e controle de documentos. Desejável possuir capacitação como entrevistador do Cadastro Único (MDS).

6. ENTREVISTADOR SOCIAL (CADÚNICO)

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo e Certificado de Curso relacionados ao Cadastro Único (CADÚNICO).
- **Atribuições:** Prestar serviços relacionado ao Bolsa Família e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Receber as famílias e agendar as entrevistas; entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. É obrigatório possuir a Capacitação de Preenchimento de Formulários oferecida pelo MDS ou pelo estado.

7. MOTORISTA CATEGORIA B

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino fundamental completo, CNH categoria B (ou superior) e experiência mínima de 6 meses na área.
- **Atribuições:** Prestação de serviços no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Conduzir veículos da rota em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais. Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e segurança, comunicando irregularidades. Vistoriar diariamente itens de segurança (pneus, água, óleo, freios, parte elétrica). Responsabilizar-se pelo abastecimento, limpeza e guarda do veículo. Atender com pontualidade e urbanidade as solicitações de transporte, inclusive em finais de semana e feriados, conforme demanda.

8. NUTRICIONISTA

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Graduação completa
- **Atribuições:** Prestação de serviços técnicos de Nutrição no âmbito da Cozinha Comunitária vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, com atuação voltada ao planejamento, supervisão e acompanhamento da produção de refeições destinadas à população em situação de vulnerabilidade social. Responsável pela elaboração de cardápios balanceados, controle de qualidade dos alimentos, supervisão das boas práticas de manipulação e higiene alimentar, orientação da equipe de cozinha, elaboração da listagem e planejamento para aquisição de alimentos e insumos, acompanhamento nutricional das ações desenvolvidas e promoção de atividades de educação alimentar e nutricional, garantindo segurança alimentar, qualidade nutricional e conformidade com as normas sanitárias e políticas públicas de assistência social e segurança alimentar.

9. OFICINEIRO DE ARTES

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo
- **Atribuições:** Prestação de serviço no programa serviço de convivência. Organizar e facilitar oficinas de artes manuais e artesanato; desenvolver atividades coletivas nas unidades e na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos artísticos e culturais. Acompanhar e registrar a frequência e o desempenho dos usuários. Identificar necessidades e demandas, assegurando a participação social.

10. OFICINEIRO DE CAPOEIRA

- **Carga horária:** 40h semanais.

- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo
- **Atribuições:** Prestação de serviço no programa serviço de convivência. Ministrar aulas de capoeira, organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos culturais e lúdicos. Participar de reuniões de equipe e registrar a assiduidade e desempenho dos participantes, promovendo a integração social.

11. OFICINEIRO DE DANÇA

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo
- **Atribuições:** Prestação de serviço no programa serviço de convivência. Ensinar e coreografar diferentes estilos de dança, planejar e ministrar aulas. Avaliar o progresso dos alunos e promover um ambiente de aprendizado positivo. Atuar na preparação de apresentações, organização de eventos e na pesquisa e desenvolvimento de novas técnicas de dança.

12. OFICINEIRO DE JIU-JITSU

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo
- **Atribuições:** Prestação de serviço no programa serviço de convivência. Desenvolver oficina terapêutica e esportiva de arte marcial, trabalhando defesa pessoal, disciplina, autocontrole e condicionamento físico. Ensinar técnicas baseadas nos princípios do equilíbrio e alavancas. Transmitir a filosofia, história e regras do Jiu-Jitsu. Desenvolver conceitos de respeito, concentração, determinação e companheirismo, promovendo a socialização.

13. OFICINEIRO DE MÚSICA

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo
- **Atribuições:** Prestação de serviço no programa serviço de convivência. Orientar e ensinar alunos na aprendizagem musical, através de aulas teóricas e práticas (instrumentos, canto ou teoria musical). Planejar aulas, preparar materiais didáticos, organizar apresentações e eventos musicais e manter-se atualizado na área de atuação.

14. ORIENTADOR SOCIAL

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo
- **Atribuições:** Prestação de serviço no programa serviço de convivência. Atuar na área educacional e social, desenvolvendo trabalhos com jovens e famílias. Prestar



informações às famílias beneficiárias de programas sociais. Realizar abordagens externas e busca territorial. Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização. Organizar e facilitar oficinas individuais e coletivas. Apoiar a identificação e acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades.

15. PSICÓLOGO

- **Carga horária:** 30h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Graduação completa
- **Atribuições:** Prestação de serviços técnicos especializados em Psicologia no âmbito dos programas e equipamentos públicos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), desenvolvendo ações de acolhimento, escuta qualificada, orientação, acompanhamento psicossocial e fortalecimento da garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social, violência doméstica, conflitos familiares e demais situações de violação de direitos. Responsável pela realização de atendimentos psicológicos individuais e coletivos, visitas domiciliares, elaboração de relatórios, pareceres e registros técnicos, condução de grupos socioeducativos e atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como articulação e encaminhamento junto à rede intersetorial de proteção social, saúde, educação, justiça e segurança pública. Atua ainda no desenvolvimento de ações preventivas e educativas voltadas à promoção da saúde mental, proteção social e enfrentamento à violência contra a mulher, assegurando atendimento humanizado, ético, sigiloso e em conformidade com as normas técnicas da profissão e as políticas públicas vigentes.

16. TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo e experiência mínima 6 meses na área.
- **Atribuições:** Realizar atividades socioeducativas, de convivência e socialização. Prestar serviços nos programas do Bolsa família, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) na abordagem social, busca ativa e identificação de violações de direitos (como trabalho infantil). Apoiar a articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Planejar, alimentar sistema, executar e monitorar atividades individuais e coletivas com usuários em acompanhamento.

17. VISITADOR

- **Carga horária:** 40h semanais.
- **Nível de escolaridade exigida:** Ensino médio completo e experiência mínima 6 meses na área.



- **Atribuições:** Prestar serviços no programa do Criança feliz. Planejar e realizar a visitação às famílias com apoio do supervisor, relatando as visitas por meio de sistema e/ou fichas manuais. Observar protocolos de visitação, registrar informações das atividades e identificar demandas para encaminhamento à rede (saúde, educação, assistência). Cumprir a frequência de atendimento estipulada para gestantes e crianças de diferentes faixas etárias conforme diretrizes do programa. Realizar demais atividades voltadas ao programa.

ANEXO IV

PONTUAÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

1. Nível Fundamental

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Certificado de Nível Fundamental	10	10 pontos (pontuação máxima)
Curso na área em que concorre ao cargo	Certificado em cursos de capacitação	04 pontos para cada, no máximo 20 pontos	20 pontos (pontuação máxima)
Experiência profissional comprovada na área, nos últimos 03 anos.	Até 6 meses	30	67 pontos (pontuação máxima)
	Acima de 6 meses e até 1 ano	40	
	Acima de 1 ano e até 2 anos	50	
	Acima de 2 anos e até 3 anos	67	
Experiência em outra área	1 ponto para cada ano completo, máximo de 3 anos.	1	3 (pontuação máxima)

2. Nível Médio

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO			
ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO



Titulação (Não cumulativa)	Certificado de Nível Médio	10	10 pontos (pontuação máxima)
Curso na área de atuação (cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão) (Cumulativa e pontos atribuídos para cada certificado)	Carga Horária: 15 a 60 horas	5	30 pontos (pontuação máxima)
	Carga horária: 61 a 80 horas	10	
	Carga Horária: Acima de 81 horas	15	
Experiência profissional comprovada na área a que concorre na rede pública ou privada. Só serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas após o término do curso técnico, nos últimos 03 anos. (Não cumulativa)	De 6 meses e até 1 ano	30	60 pontos (pontuação máxima)
	Acima de 1 ano e até 2 anos	50	
	Acima de 2 anos e até 3 anos	60	

3. Nível Superior

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Titulação	Certificado de Graduação	10	40 pontos
	Certificado de Pós-graduação	5	
	Certificado de Mestrado	10	



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

	Certificado de Doutorado	15	
Curso na área de atuação (cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão) (Cumulativa e pontos atribuídos para cada certificado)	Carga Horária: 15 a 60 horas	5	20 pontos (pontuação máxima)
	Carga horária: 61 a 80 horas	5	
	Carga Horária: Acima de 81 horas	15	
Experiência profissional comprovada na área a que concorre na rede pública ou privada. Só serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas após o término do curso técnico, nos últimos 03 anos. (Não cumulativa)	De 6 meses e até 1 ano	5	40 pontos (pontuação máxima)
	Acima de 1 ano e até 2 anos	15	
	Acima de 2 anos e até 3 anos	20	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a): _____ Identidade n°: _____ CPF n°: _____, inscrito(a) como pessoa com deficiência no Processo Seletivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Edital n° 001/2026.

Com base no exame clínico realizado e nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto Federal n° 3.298/1999, declaro que o(a) candidato(a) _____ (é / não é) portador(a) de deficiência _____ (física, auditiva ou visual), CID: _____, em razão do seguinte quadro clínico:

Santa Maria da Boa Vista - PE, ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do médico

Legislação de referência

Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física, caracterizada por alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, com comprometimento da função física, incluindo paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo e deformidades congênitas ou adquiridas, excetuadas as meramente estéticas ou que não produzam limitações funcionais.

II - deficiência auditiva, caracterizada por perda bilateral, parcial ou total, igual ou superior a 41 decibéis (dB), aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

III - deficiência visual, caracterizada por cegueira, baixa visão, acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, campo visual igual ou menor que 60 graus ou ocorrência simultânea dessas condições.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	13/05/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e Diário Oficial do Município – DOM
Período de inscrições	14/05 a 23/05/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Entrega de laudos PcD e autodeclaração de candidatos PPP	14/05 a 23/05/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Análise de títulos e documentação de PcD / PPP	23/05 a 28/05/2026	
Divulgação do resultado preliminar	29/05/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Procedimento de heteroidentificação	01/06	Secretaria de Administração, setor de Recursos Humanos.
Recurso da heteroidentificação	02/06	E-mail: seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br .
Recursos	29/05 a 02/06/2026	E-mail: seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br .
Resultado final e homologação	05/06/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e diário oficial do município – dom
Convocação e contratação	06/06 a 28/06/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e Diário Oficial do Município – DOM



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado,

Na condição de candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de _____ ,
solicito a revisão da minha avaliação pelas seguintes razões: _____



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da lei, junto à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e com o artigo 190 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público, para a função de _____, que:

Acumulação de vínculo:

Não estou em gozo de aposentadoria compulsória ou por invalidez, nem em licença para tratar de interesse particular ou em suspensão contratual.

Não ocupo outro cargo, emprego ou função no âmbito federal, estadual ou municipal.

Acumulo o cargo, emprego ou função de _____, sob o vínculo de _____, no(a) _____, desde _____.

Não sou aposentado(a) por invalidez em órgão público federal, estadual, distrital ou municipal, nem pelo INSS. Declaro, ainda, que não percebo isenção de Imposto de Renda decorrente de doença especificada em lei.

Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____, do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar ao órgão ou secretaria de lotação e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, qualquer alteração que ocorrer na minha situação funcional que possa implicar descumprimento das normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos ou funções.

Declaro estar ciente de que a omissão de informações configura presunção de má-fé. Ratifico que todas as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer em infração penal, conforme previsto no Código Penal Brasileiro, referente à prestação de declaração falsa destinada a criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Declaro, ainda, que estou sujeito(a) às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício da função.

Santa Maria da Boa Vista - PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Identidade nº: _____

CPF nº: _____